



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 16/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0044146/2023-97

PARECER ÚNICO					
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: GEILSON BARBOSA BICALHO			CPF/CNPJ: 850.418.236-34		
Endereço: Rua Santa Antônio, 191			Bairro: Centro		
Município: Itacambira		UF: MG		CEP: 39.594-000	
Telefone: (38) 99875-9857		E-mail: agapeambiental@yahoo.com.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para o item 3 (x) Não, ir para o item 2					
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome: GLEICILEIA ANTUNES BICALHO			CPF/CNPJ: 089.665.866-00		
Endereço: AV FRANCISCO BICALHO, 291			Bairro: centro		
Município: Itacambira		UF: MG		CEP: 39594-000	
Telefone: (38) 99875-9857		E-mail: agapeambiental@yahoo.com.br			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: Fazenda Vargem Grande			Área Total (ha): 68,4227		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): DECLARAÇÃO DE POSSE			Município/UF: Itacambira/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3132008-4D7C.136C.9D0D.42A0.A0C4.4370.D270.0FD6					
Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA					
Tipo de Intervenção		Quantidade		Unidade	
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo		35,00		ha	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	35,00	ha	23K	687.871	8.114.898

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)	
Pecuária		35,00	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado			35,00
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		1.798,1274	m3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:15/01/2024

Data da vistoria:21/02/2024

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico:07/03/2024

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de **35,00ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, com objetivo de regularização ambiental de projeto pecuária (pastagem) na Fazenda Vargem Grande, localizada no município de Itacambira/MG, tendo como empreendedor/responsável GEILSON BARBOSA BICALHO, inscrito no CNPF nº : 850.418.236-34, conforme Contrato Particular de Arrendamento Rural, datado de 10/03/2022..

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel em questão, denominado Fazenda Vargem Grande, localiza-se no município de Itacambira/MG, possui uma DECLARAÇÃO DE POSSE de uma área de 68,00ha, pertencente a GLEICILEIA ANTUNES BICALHO, inscrito no CNPF nº: 089.665.866-00, assinada pelo Prefeito Municipal de Itacambira/MG, datado de 25/05/2021, conforme documento anexo ao processo supracitado.

A propriedade predomina a vegetação nativa de típica de Cerrado Sensus Stricto, em vários estágios de regeneração natural, apresentado espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, rala e retorcida. Os troncos são comumente revestidos de casca grossa, fendida ou sulcada, rígida ou suberosa.

A área do empreendimento, bem como o município de Itacambira/MG, encontra-se inserida nos domínios do Bioma Cerrado, conforme mapa da vegetação brasileira (IBGE, 2019), dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Número do registro: MG-3132008-4D7C.136C.9D0D.42A0.A0C4.4370.D270.0FD6

- Área total: 68,4227 ha

-Área de reserva legal: 14,0123 ha

-Área de Preservação Permanente: 1,1878 ha

Área de uso antrópico consolidado: 0,00 ha

Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 14,0123 ha

() A área está em recuperação:ha

() A área deverá ser recuperada:.....ha

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

* (X) Dentro do próprio imóvel * () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade * () Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

*A área averbada de reserva legal é composta de 14,0123há de Cerrado em um único fragmento.

Parecer sobre o CAR:

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 09/05/2023, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 14,0123ha de Cerrado.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Itacambira/, apresenta 52,08% de cobertura de vegetação nativa.

A propriedade em questão apresenta cobertura de vegetação nativa de Cerrado, inserido dentro do Bioma Cerrado, dentro das áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, segundo consulta no sistema IDE-SISEMA.

O empreendedor requer a intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de **35,00ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, com objetivo de regularização ambiental de projeto pecuária (pastagem) na Fazenda Vargem Grande, localizada no município de Itacambira/MG, tendo como empreendedor/responsável GEILSON BARBOSA BICALHO, inscrito no CNPF nº : 850.418.236-34.

* O rendimento do material lenhoso é previsto no PIA, é **1.798,1274m3** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **1.798,1274m3** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

*Taxa de Expediente: Taxa de expediente referente a 35,00ha Cerrado para supressão de cobertura de vegetal nativo com destoca. Valor R\$800,87 - Quitada em 10/07/2023.

*Taxa florestal: Taxa florestal referente a **1.798,1274m³** de lenha de floresta nativa. Valor R\$12.679,78 - Quitada em 10/07/2023.

* Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: **23128002**.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa;
- Integridade da Fauna: Muito Alta;
- Integridade da Flora: Média.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo

Atividades licenciadas: G-02-07-0

Classe do empreendimento: 1

Critério locacional: 0

Modalidade de licenciamento: Não Passível

Numero do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Vistoria de ambiental realizada remotamente através de análise de imagem de satélite-Google, IDE-Sisema e vistoria de campo em “in loco”.

4.3.1 Características físicas:

Topografia: A topografia do empreendimento varia de plano a suave ondulada.

Solo: Conforme o IDE-SISEMA, e visita de campo, a área do imóvel demonstra a existência do Cambissolo Háptico Tb Distrófico Típico (CXbd5).

Hidrografia: Segundo informações do IGAM (Instituto Mineiro de Gestão das Águas) o município de Itacambira está dentro da Bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha, na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos do Alto do Jequitinhonha (JQ1).

4.2.2. Características biológicas:

Vegetação:

Ocorrem na área de intervenção ambiental, composta pelo empreendimento Bovinocultura – Itacambira, vegetações secundárias, com a fitofisionomia nativa denominada de Cerrado Sensu Stricto.

Especies vegetais predominantes na área: Goiabeira, pau preto, pau terra, jacarandá, Gonçalo, etc.

Fauna:

RELATÓRIO DE FAUNA:

A fauna contribui na configuração da cobertura vegetal e também exerce papel fundamental na recuperação dos solos, seja na ciclagem de nutrientes, no revolvimento de suas camadas superiores e na dispersão de sementes, propiciando e incentivando a regeneração natural da vegetação.

De acordo com o estudo realizado na área da propriedade e obtenção de dados secundários, observou-se que a maioria dos animais encontrados é capaz de conviver com a antropização da área devido à grande quantidade de recursos alimentícios que se pode conseguir através das sementes dos capins plantados, bem como culturas anuais nas proximidades, além dos próprios remanescentes da vegetação nativa.

Na tabela abaixo é apresentada uma listagem de espécies faunísticas encontradas na região do empreendimento. Na campanha de campo, foram encontrados vestígios de algumas espécies e outras informações foram conseguidas através de dados secundários.

Tabela 2: Lista de espécies da fauna encontradas na área diretamente afetada pelo Empreendimento no município de Itacambira/MG.

Mastofauna Nome Comum Espécie Ameaçada de Extinção Gambá *Didelphis albiventris* Não Paca Agouti *Não Tatu Euphractus sexcintus* Não Avifauna Nome Comum Espécie Ameaçada de Extinção Bem-te-vi *Pitangus sulphuratus* Não Canário *Sicalis flaveola* Não Carcará *Caracara plancus* Não Gavião-carrapateiro *Milvago chimachima* Não João-de-barro *Furnarius rufus* Não João-graveto *Phacellodomus rufifrons* Não Maritaca *Pionus sp* Não Maria-faceira *Syrigma sibilatrix* Não Pomba-trucal *Patagioenas speciosa* Não Sabiá-laranjeira *Turdus rufiventris* Não Sai-azul *Dacnis cayana* Não Siriema *Cariama cristata* Não Tesoura *Gubernetes yetapa* Não Tiziu *Volatinia jacarina* Não.

Herpetofauna Nome Comum Espécie Ameaçada de Extinção Lagarto teiú *Tupinambis teguixius* Não.

Importante mencionar, conforme pode ser observado na tabela acima, os animais presentes na fauna para a região de Itacambira, não estão listadas como espécies ameaçadas de extinção, de acordo com consulta feita no site do ICMBio.

Obs. : Ficam APROVADOS os ESTUDO DE LEVANTAMENTO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE e o LAUDO TÉCNICO DE PROPOSTA PARA PROGRAMA DE AFUGENTAMENTO E RESGATE DE FAUNA LOCAL DA FAZENDA VARGEM GRANDE-MG, apresentado pelo empreendedor anexo ao processo SEI 2100.01.0044146/2023-97.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

*Não alternativa locacional na propriedade em questão.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos integral para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de **35,00ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, com objetivo de regularização ambiental de projeto pecuária (pastagem) na Fazenda Vargem Grande, localizada no município de Itacambira/MG, tendo como empreendedor/responsável GEILSON BARBOSA BICALHO, inscrito no CNPF nº : 850.418.236-34.

* O rendimento do material lenhoso é previsto no PIA, é **1.798,1274m³** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **1.798,1274m³** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados como atividade de implantação de projeto pecuária (pastagem) em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda quali quantitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e conseqüentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção na Fazenda Vargem Grande, localizada no município de Itacambira/MG, tendo como tendo como empreendedor/responsável GEILSON BARBOSA BICALHO, inscrito no CNPF n° : 850.418.236-34, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção, conforme demarcação em planta anexa ao processo;

-Respeitar os limites da área de Preservação Permanente-PP (30,00metros de largura)conforme demarcação em planta anexa ao processo;

Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;

- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;

- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;

- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;

- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.

- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs. :* Informar a Polícia Ambiental de Grão Mogol INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de **35,00ha**, inserido no Bioma Cerrado, com objetivo de realizar projeto pecuária (pastagem) na Fazenda Vargem Grande, localizada no município de Itacambira/MG, tendo como empreendedor/responsável GEILSON BARBOSA BICALHO, inscrito no CNPF n° 850.418.236-34

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF,

com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda Vargem Grande, localiza-se no município de Itacambira/MG, com área total de 68,4227 ha, registrada sob a Declaração de Posse (77368828), pertencente a GLEICILEIA ANTUNES BICALHO, inscrito no CNPF nº 089.665.866-00, assinada pelo Prefeito Municipal de Itacambira/MG, datado de 25/05/2021, esta por sua vez celebrou contrato de arrendamento “CONTRATO PARTICULAR DE ARRENDAMENTO RURAL” (77368763), com GEILSON BARBOSA BICALHO, inscrito no CNPF nº 850.418.236-34

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento parcial da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO da solicitação para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de **35,00ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, com objetivo de regularização ambiental de projeto pecuária (pastagem) na Fazenda Vargem Grande, localizada no município de Itacambira/MG, tendo como empreendedor/responsável GEILSON BARBOSA BICALHO, inscrito no CNPF nº : 850.418.236-34.

* O rendimento do material lenhoso é previsto no PIA, é **1.798,1274m³** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **1.798,1274m³** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do AIA é três anos, após a emissão.

7. Legislação:

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.

7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 2022.

7.8-Resolução CONAMA 423/10;

7.8-Resolução CONAMA 392/10 (Bioma Mata Atlântica- Lei 11.428/06).

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: [

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de implantação de pecuária (pastagem) deve seguir as orientações do 5.1 (Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento

MA SP: 595460-7

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: **Luys Guilherme Prates de Sá**
MASP: 1489579-1



Documento assinado eletronicamente por **Luys Guilherme Prates de Sá, Servidor**, em 13/03/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 21/03/2024, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83604237** e o código CRC **4901AD1E**.

Referência: Processo nº 2100.01.0044146/2023-97

SEI nº 83604237